



**PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Altera a Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins, para dispor sobre modificações organizacionais, e adota outras providências.”.**

**O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Anexo I à Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei.

**Art. 2º.** O Anexo III - Quadro de Cargos Comissionados à Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Lei.

**Art. 3º.** O Anexo IV – Quadro de Cargos de Agentes Políticos à Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar na conformidade do Anexo III a esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 21 dias de fevereiro de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### “ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<b>Prefeitura</b>
<b>1.1 - Gabinete do Prefeito</b>
1.1.1 - Chefia do Gabinete do Prefeito
1.1.2 - Controladoria Municipal
1.1.3 - Ouvidoria Municipal
1.1.4 - Assessoria Especial I
1.1.5 - Assessoria Especial II
1.1.6 - Assessoria Especial III
1.1.7 - Assessoria Especial IV
1.1.8 - Assessoria Especial V
1.1.9 - Assessoria Especial VI
1.1.10 - Assessoria Especial VII
<b>1.1.11 - Assessoria Técnica</b>
<b>1.2 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento – SECAD</b>
1.2.1 – Superintendência de Licitações e Contratos
1.2.2 – Superintendência de Compras
1.2.2.1 – Diretoria de Compras
1.2.2.2 - Coordenação de Compras
1.2.3 - Superintendência de Planejamento e Administração
1.2.3.1 – Chefia de Recursos Humanos
1.2.3.2 – Coordenação de Recursos humanos
1.2.3.3 - Diretoria de Administração e Planejamento
1.2.3.4 - Coordenação de Administração e Planejamento
1.2.4 - Superintendência de Convênios
1.2.4.1 – Diretoria de Convênios
1.2.4.2 – Coordenadoria de Convênios
1.2.5 - Superintendência de Operações
1.2.5.1– Diretoria de Operações
1.2.5.2 – Coordenação de Operações
1.2.6 - Superintendência de Patrimônio e Almoxarifado
1.2.6.1– Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado



1.2.6.2 - Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
<b>1.3 - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN</b>
1.3.1 - Coletoria Municipal
1.3.2 - Superintendência de Operações Financeiras
1.3.2.1 - Diretoria de Operações Financeiras
1.3.2.2 - Coordenação de Operações Financeiras
<b>1.4 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED</b>
1.4.1 – Superintendência de Transporte Escolar
1.4.1.1 – Diretoria de Transporte Escolar
1.4.1.2 – Coordenação de Transporte Escolar
1.4.2 – Chefia de Secretaria
1.4.3 – Gerência em Alimentação Escolar
1.4.4 – Gerência em Gestão Escolar
1.4.5 – Inspeção Escolar
1.4.6 – Supervisão Escolar
1.4.7 – Coordenação de Ensino Infantil
1.4.8 – Coordenação de Ensino Fundamental
1.4.9 – Coordenação de Ensino Integral
1.4.10 – Coordenação de Tecnologia Educacional
1.4.11 – Coordenação de Projetos e Programas Educacionais
1.4.12 – Coordenação de Finanças e Compras
1.4.13 – Coordenação de Administração, RH, Almoxarifado e Patrimônio
<b>1.5 - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo – SEJUCET</b>
1.5.1 - Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo
1.5.2 - Diretoria de Juventude, Cultura e Turismo
1.5.3 - Diretoria de Esporte
1.5.4 - Coordenadoria de Juventude, Cultura e Turismo
1.5.5 – Coordenadoria de Esporte
<b>1.6 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS</b>
1.6.1 - Superintendência em Saúde
1.6.2 – Diretoria Geral de Saúde
1.6.3 – Diretoria de defesa Epidemiológica
1.6.4 - Diretoria de operações de defesa Sanitária
1.6.5 - Diretoria Clínica



1.6.6 - Coordenadoria de Transporte da Saúde
1.6.7 - Coordenadoria de Inspeção Sanitária
1.6.8 - Coordenadoria de Operações de Defesa Sanitária
1.6.9 - Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica
1.6.10 - Coordenadoria de Sistemas da Saúde
1.6.11 - Gerência de Sistemas de Informação em Saúde
<b>1.7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras - SEINF</b>
1.7.1 - Superintendência de Infraestrutura, Gestão de Serviços, Compras e Controle
1.7.1.1 - Diretoria de Infraestrutura, Gestão de Serviços, Compras e Controle
1.7.1.2 - Coordenação de Infraestrutura, Gestão de Serviços, Compras e Controle
1.7.2 - Superintendência de Infraestrutura, Obras e Serviços de Engenharia
1.7.2.1 - Diretoria de Infraestrutura, Obras e Serviços de Engenharia
1.7.2.2 - Coordenação de Infraestrutura de Obras e Serviços de Engenharia
1.7.3 - Superintendência de Urbanismo
1.7.3.1 - Diretoria de Urbanismo
1.7.3.2 - Coordenação de Urbanismo
<b>1.8 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMA</b>
1.8.1 – Superintendência de Agricultura
1.8.1.1 – Diretoria de Agricultura
1.8.1.2 – Coordenadoria de Agricultura
1.8.2 – Superintendência de Meio Ambiente
1.8.2.1 – Diretoria de Meio Ambiente
1.8.2.2 – Coordenadoria de Meio Ambiente
<b>1.9 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAT</b>
1.9.1 - Superintendência de Assistência ao Idoso
1.9.2 - Superintendência de Gestão e Planejamento em Assistência Social
<b>1.9.3 - CRAS</b>
1.9.3.1 - Chefe do Centro de Referência de Assistência Social
1.9.3.2 - Supervisão do Programa Criança Feliz
1.9.3.3 - Diretoria da Proteção Social Básica e Especial
1.9.3.4 - Técnico em Assistência Social
1.9.3.5 - Entrevistador do Cad. único e Programa Bolsa Família
1.9.3.6 - Orientador do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos

”



## ANEXO II

### “ANEXO III - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

UNID: GABINETE DO PREFEITO			
CARGOS	DAS	QTD.	LOTAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	DAS-15	1	GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	DAS-16	1	GABINETE DO PREFEITO
OUVIDOR MUNICIPAL	DAS-7	1	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-2	5	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL II	DAS-3	2	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL III	DAS-4	2	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL IV	DAS-6	3	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL V	DAS-8	3	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL VI	DAS-11	3	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL VII	DAS-12	1	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-15	1	GABINETE DO PREFEITO

UNID: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CARGOS	DAS	QTD.	LOTAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DAS-12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	DAS-12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DAS-12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIOS	DAS-12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES	DAS-12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS-12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	DAS-11	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE COMPRAS	DAS-8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DAS-8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE CONVÊNIOS	DAS-8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE OPERAÇÕES	DAS-8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS-8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE COMPRAS	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE OPERAÇÕES	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



<b>UNID: SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>DAS</b>	<b>QTD.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
COLETOR MUNICIPAL	DAS-15	1	SECRETARIA DE FINANÇAS/COLETORIA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DAS-12	1	SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DAS-8	1	SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DAS-6	1	SECRETARIA DE FINANÇAS

<b>UNID: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>DAS</b>	<b>QTD.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-12	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHEFE DE SECRETARIA	DAS-11	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-10	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DAS-10	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-8	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE FINANÇAS E COMPRAS	DAS-6	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, RH, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS-6	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-6	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSPEÇÃO ESCOLAR	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERVISOR ESCOLAR	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	***	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE ENSINO INTEGRAL	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

\*\*\* Lei Própria PCCS do Magistério

<b>UNID: SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>DAS</b>	<b>QTD.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
SUPERINTENDENTE DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	DAS-12	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
DIRETOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO	DAS-8	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
DIRETOR DE ESPORTE	DAS-8	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
COORDENADOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO	DAS-6	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
COORDENADOR DE ESPORTE	DAS-6	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.



<b>UNID: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>DAS</b>	<b>QTD.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
SUPERINTENDENTE EM SAÚDE	DAS-12	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR GERAL DE SAÚDE	DAS-8	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DE DEFESA EPIDEMIOLOGICA	DAS-8	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DE OPERAÇÕES DE DEFESA SANITARIA	DAS-8	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR CLÍNICO	***	1	UNIDADE DE SAÚDE
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	DAS-9	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAUDE	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE SISTEMAS DA SAÚDE	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITARIA	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE DEFESA SANITARIA	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE DEFESA EPIDEMIOLOGICA	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\*\*\* Lei Própria responsabilidade Técnica

<b>UNID: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>DAS</b>	<b>QTD.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E CONTROLE	DAS-12	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DAS-12	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUPERINTENDENTE DE URBANISMO	DAS-12	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E CONTROLE	DAS-8	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DAS-8	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DIRETOR DE URBANISMO	DAS-8	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E CONTROLE	DAS-6	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DAS-6	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COORDENADOR DE URBANISMO	DAS-6	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

<b>UNID: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>DAS</b>	<b>QTD.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA	DAS-12	1	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMB.
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	DAS-12	1	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMB.
DIRETOR DE AGRICULTURA	DAS-8	1	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMB.



DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DAS-8	1	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMB.
COORDENADOR DE AGRICULTURA	DAS-6	1	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMB.
COORDENADOR DE DEFESA AMBIENTAL	DAS-6	1	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMB.

<b>UNID: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>DAS</b>	<b>QTD.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	DAS-12	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-12	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL	DAS-11	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DAS-9	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	DAS-8	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-2	2	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	DAS-1	3	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ORIENTADOR DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	DAS-1	6	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

”

### ANEXO III

#### “ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

”

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

“Altera a Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins, para dispor sobre modificações organizacionais, e adota outras providências.”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar órgão da Administração Pública Municipal para atender às necessidades da administração.

A necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Assim, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal